



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – Concreto Bituminado Usinado a Quente, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras.

A contratação é necessária para suprir as necessidades desta Secretaria no que se diz respeito às solicitações vindas da população, principalmente referente à pavimentação das vias urbanas, operação tapa-buracos e projetos de criação e pavimentação de novas do município de Charqueadas/RS.

### 2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

	UNIDADE	DESCRIPTIVO	Quantidade
1	Tonelada	CBUQ – Concreto Betuminado Usinado a Quente (massa asfáltica). Faixa “A” do DAER, o material deverá ser entregue dentro do perímetro urbano do município, conforme solicitação da secretaria (Obs: na entrega o material deverá atender todos os requisitos de temperatura e granulometria adequados para o perfeito resultado após aplicação.) Compra mínima: 2 toneladas	9000
		ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ ENSACADO CBUQ - Padrão	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2	Saco	DNIT - CAP 50/70, para aplicação a frio. Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ, para aplicação a frio, não emulsionada, modificado por aditivo retardador de cura, preparada com pedrisco, pó de brita, com granulometria não inferior a 98% na peneira 3/8, teor de betume de no mínimo 5,9%, densidade aparente da massa mínima 2,00 g/cm <sup>3</sup> , abrasão Los Angeles não superior a 30% para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. Embalagem de 25kg.	2000
---	------	--	------

### 3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminado Usinado a Quente se faz necessária para atender às necessidades Secretaria Municipal de Obras, principalmente no que diz respeito à pavimentação de novas ruas da cidade, bem como a manutenção das vias urbanas da mesma.

### 4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (*parcelado ou integralmente*), com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- 4.2 Os bens deverão ser entregues a combinar, conforme às necessidades da Secretaria, **dentro do perímetro da cidade**;
- 4.3 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo;
- 4.4 Descrever os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência;
- 4.5 Os serviços serão executados em até **10 (dez) dias** após recebida a ordem de compra, devendo os mesmos estarem concluídos em até **30 (trinta) dias** após o início de sua execução;
- 4.6 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1** Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, em até **10 (dez)** dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital da proposta, sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.

**5.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

**5.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

**6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

**6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Fabiano Rosa dos Santos, Secretário de Obras, matrícula 29147, e-mail obras@charqueadas.rs.gov.br e telefone 3958-8460.**

**6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Kelvi Machado Brasil, cargo Assessor de Gabinete, matrícula 37813, e-mail obras@charqueadas.rs.gov.br e telefone 3958-8460.**

**6.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**6.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**6.4.** O fiscal do contrato anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## **7- AMOSTRA:**

Não será necessária apresentação de amostra, tendo em vista que a empresa devidamente habilitada para prestação dos serviços, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

## **8- REALIZAÇÃO DE VISTORIA:**

### **8.1. Não será necessária vistoria/visita técnica;**

**8.2.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor Kelvi Machado Brasil designado para esse fim, de **segunda à sexta- feira, das 08 horas às 17 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **3958-8460**. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referente a planilha orçamentária base, especificações e projetos.

**8.2.1.** As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

**8.2.2.** É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

**8.3.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

**8.4.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

## **9- GARANTIA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

### **9.1. DA GARANTIA:**

9.1.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, superior.

9.1.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **30 (trinta) dias**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

#### **10-DOCUMENTAÇÃO:**

a. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços; apresentado através de Atestado de Capacidade Técnica, ao Setor de Licitações e Contratos.

#### **11-PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do Registro de Preços, que é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

#### **12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias das Secretarias Municipais solicitantes.

Charqueadas, 05 de abril de 2024.

---

**Responsável pela Elaboração do TR**

---

**Fabiano Rosa dos Santos**  
**Matrícula 29147**  
**Secretário de Obras**